ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR MANOEL ALBERTO BENICIO BRITO (TCHUCO BENICIO)
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 049/2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes informativos com orientações básicas de combate ao Covid-19, em estabelecimentos comerciais considerados essenciais no município de Manacapuru, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Ficam os estabelecimentos comerciais considerados essenciais no município de Manacapuru, obrigados a afixação de Cartazes Informativos com orientações básicas de combate ao Covid-19.

Art. 2º Os Cartazes informativos podem ser feitos de maneira caseira ou impressos, desde que em tamanho e forma legíveis, e que possam estar disponíveis em vários locais conforme o tamanho do estabelecimento comercial.

Art. 3º As informações nos cartazes devem conter orientações de combate ao Covid19, como: Higienização, uso de álcool em gel, uso de máscaras de proteção, uso de luvas de proteção, e distanciamento mínimo entre as pessoas.

Art. 4º Os estabelecimentos comerciais considerados essenciais, que não se adequarem afixando cartazes informativos serão multados em 35 URTMs, e em caso de reincidência o dobro do valor em cada descumprimento.

Art. 5º Esta Lei terá validade enquanto perdurarem os surtos de epidemia e pandemia da Covid-19 no Município de Manacapuru.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 16 de Abril 2021.

VEREADOR TCHUCO BENICIO

CIDADANIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Esse projeto de lei foi apresentado no intuito de conscientizar a população de forma educativa, afixando cartazes informativo de combate ao Covid-19 nesses estabelecimentos comerciais, que ensinam medidas protetivas e de higienização, e com isso tentando minimizar a proliferação do Coronavírus em Manacapuru, já que estamos passando por um período crítico na saúde.

Dessa forma, faz-se necessário que os estabelecimentos comerciais considerados essenciais, venham unir forças para conscientizar a população que precisa ir a esses comércios.

E vale ressaltar, que o intuito do referido projeto é educativo e de conscientização, por isso, para não onerar aos estabelecimentos, os cartazes podem ser feitos de maneira caseira ou impressa, se assim desejarem, mas que respeitem as informações a serem contidas e a forma legível.

Diante o exposto, requeiro apoio dos Nobres pares para aprovação desta Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 16 de Abril 2021.

VEREADOR TCHUCO BENICIO

CIDADANIA